



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

DECRETO Nº 5905, de 16 de fevereiro de 2004.

*EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL: JUSTO RANGEL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A legislação vigente;
- O número reduzido de matrículas;
- Insuficiências de recursos físicos e didáticos;
- Maior integração e socialização dos alunos e professora;
- Transporte escolar;
- Objetivos e Metas do Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica extinta a EMEF Justo Rangel, localizada na Linha Vitorino Monteiro, 5º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.554, de 09 de novembro de 1973 e cessadas às atividades em 16 de fevereiro de 2004.



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715.3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2004.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
GASTÃO ROBERTO SCHMITT  
Secretário Municipal da Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*